

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: camaraicaraima@yahoo.com ; www.icaraima.pr.leg.br



RESOLUÇÃO N.º 016/2018

AUTORIA: Legislativo Municipal

SÚMULA: *Altera o Regimento Interno, Resolução n°006/1991, de 20 de junho de 1991, regulamentando a licença maternidade da edilidade.*

Origem: Projeto de Resolução n°003/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA- ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso V ao art. 283, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma, Resolução n°06/1991:

Art. 283...

I

....

V- *maternidade por 120 dias.*

Art. 2º. Fica alterado o inciso I, do art. 284, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma, Resolução n°006/1991, com a seguinte redação:

Art. 284.....

I – ato da Mesa, no caso de licença por motivo de doença comprovada ou para licença maternidade.

Art. 3º. Fica alterado o inciso III, do art. 285, do Regimento Interno, conforme redação abaixo:

Art. 285...

I

II

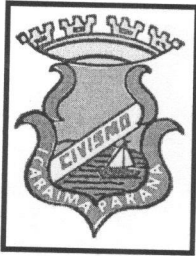
III. licenças previstas nos incisos II *usque* V, do artigo 283.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em
03 de Abril de 2.018.



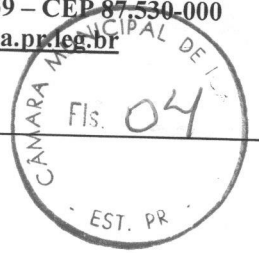
Leandro. L A
Leandro Ferreira de Andrade
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: camaraicaraima@yahoo.com ; www.icaraima.pr.leg.br




Agnaldo Alberto Cardoso
1º Secretário



Unuarama Ilustrado

WWW.WEBSITE

UNUARAMA, QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2018

B5

PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 016/2018
AUTORIA: Legislativo Municipal
SUMULA: Altera o Regimento Interno, Resolução nº008/1991, de 20 de Junho de 1991, regulamentando a licença onomástica da entidade.
A CÂMARA, órgão de Resolução nº003/2018
Presidente promulgou em 28 de maio de 2018.
Art. 1º - Fica acrescentado o inciso V ao art. 283, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraima, Resolução nº06/1991.
.....
V - matutidade por 120 dias.
Art. 2º - Fica alterado o inciso I do art. 284 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraima, Resolução nº06/1991, com a seguinte redação:
Art. 284.
.....
Art. 3º - Esta Mesa, no caso de licença por motivo de doença comprovada ou para licença maternidade, Resolução Art. 285, da aliterada o inciso III do art. 285, do Regimento Interno, conforme redação abaixo:
Art. 285.
.....
II - licenças previstas nos incisos II, III e IV do artigo 283.
.....
III - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Leandro Ferreira de Andrade
Presidente
Agnaldo Alberto Cardoso
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 091/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-53, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa a Av. Carlos Spanhol, 91, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-4, residente e domiciliado a Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de Jardim Social, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de outro lado, com sede a Avenida 15 de Novembro, nº 1594, Nº 005, RUA RAFAELA ALVES PESSUTI, brasileira, solteira, Altonia, Estado do PR, Brasil, neste ato representada por Sra. RENAMI MARTINS MARCELIANO, inscrita no CNPJ nº 15.94.1594, Jardim Social, CEP - 87.555-000 na cidade de Pionia, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 091/2017, referente ao Pregão nº 24/2017, Tipo Menor Preço - Global, Processo nº 75, data da homologação da licitação 23/03/17, mediante as seguintes condições:
Cláusula Primeira - Da Vigência e condições a seguir estabelecidas:
Constitui como objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº 091/2017, que fica prorrogado até 05/05/2018, condatos a partir de 05/05/2018, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas, com fundamento no art. 67, I da Lei 8.666/93.
O valor do presente termo aditivo constitui a importância global de R\$ - 6.883,17 (seis mil oitocentas e oitenta e três reais e dezesseis centavos), pagos até o 5º (quinta) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, correspondente ao período aditado, nos termos do art. 57, I da Lei 8.666/93.

do exercício financeiro de 2017, sem prejuízo do Poder Executivo Municipal utilizar, em 2017, sem comprometimento das dotações orçamentárias e suas atualizações e aplicação financeira para em vigor a partir da data de sua publicação.
1.920,16
Fonte: Descrição
798 3º - Estruturação do exercício corrente
MARCOS ALEX DE
Prefeito

DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.489
SUMULA: Autoriza a Prefeitura Municipal de Icaraima, para contratar, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e de outras providências, atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial Nº 1.489 de 27 de Março de 2016.
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal utilizará em 2017, sem comprometimento das dotações orçamentárias e suas atualizações e aplicação financeira para em vigor a partir da data de sua publicação.
27.413,54
Fonte: Descrição
129 2º - Transporte de pessoal para o exercício financeiro de 2017, sem comprometimento das dotações orçamentárias e suas atualizações e aplicação financeira para em vigor a partir da data de sua publicação.
MARCOS ALEX DE
Prefeito

AL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.489
SUMULA: Autoriza a Prefeitura Municipal de Icaraima, para contratar, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e de outras providências, atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial Nº 1.489 de 27 de Março de 2016.
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal utilizará em 2017, sem comprometimento das dotações orçamentárias e suas atualizações e aplicação financeira para em vigor a partir da data de sua publicação.
2.445,64
Fonte: Descrição
735 3º - Revoam-se as disposições em vigor a partir da data de sua publicação.
MARCOS ALEX DE
Prefeito

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 101/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-53, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa a Av. Carlos Spanhol, 91, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-4, residente e domiciliado a Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de Jardim Social, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de outro lado, com sede a Avenida 15 de Novembro, nº 1594, Nº 005, RUA RAFAELA ALVES PESSUTI, brasileira, solteira, Altonia, Estado do PR, Brasil, neste ato representada por Sra. RENAMI MARTINS MARCELIANO, inscrita no CNPJ nº 15.94.1594, Jardim Social, CEP - 87.555-000 na cidade de Pionia, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 101/2017, referente ao Pregão nº 24/2017, Tipo Menor Preço - Global, Processo nº 75, data da homologação da licitação 24/03/17, mediante as seguintes condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira - Da Vigência e condições a seguir estabelecidas:
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº 101/2017, que fica prorrogado até 16/04/2018, condatos a partir de 16/04/2018, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas, com fundamento no art. 67, I da Lei 8.666/93.
O valor do presente termo aditivo constitui a importância global de R\$ - 6.883,17 (seis mil oitocentas e oitenta e três reais e dezesseis centavos), pagos até o 5º (quinta) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, correspondente ao período aditado, nos termos do art. 57, I da Lei 8.666/93.

Estado do Paraná
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MARÇO DE 2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ Nº 10.533.000/14-0 - RUA FÉSCA & ESPORTES LTA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACARES DE MESA APITOS DE MESA E QUINHENTOS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ - ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 3.576,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
PRazo DE VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2018.
FONTO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.
SIZASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - I PAZIAN - ME
CNPJ Nº 09.462.980/0001-46
GMRJMF Nº 18.425.677/0001-37
Testemunhas:
PAULO SERGIO SOUZA
LEANDRO MOREIRA DA CRUZ
CPF: 565.278.549-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE IVATÉ - ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 10.533.000/14-0, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa a Rua FéscA & Esportes Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 10.533.000/14-0, denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018, referente ao Pregão nº 24/2017, Tipo Menor Preço - Global, Processo nº 75, data da homologação da licitação 24/03/17, mediante as seguintes condições:
Cláusula Primeira - Da Vigência e condições a seguir estabelecidas:
Constitui como objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº 003/2018, que fica prorrogado até 05/05/2018, condatos a partir de 05/05/2018, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas, com fundamento no art. 67, I da Lei 8.666/93.
O valor do presente termo aditivo constitui a importância global de R\$ - 6.883,17 (seis mil oitocentas e oitenta e três reais e dezesseis centavos), pagos até o 5º (quinta) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, correspondente ao período aditado, nos termos do art. 57, I da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-53, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa a Av. Carlos Spanhol, 91, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-4, residente e domiciliado a Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de Jardim Social, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de outro lado, com sede a Avenida 15 de Novembro, nº 1594, Nº 005, RUA RAFAELA ALVES PESSUTI, brasileira, solteira, Altonia, Estado do PR, Brasil, neste ato representada por Sra. RENAMI MARTINS MARCELIANO, inscrita no CNPJ nº 15.94.1594, Jardim Social, CEP - 87.555-000 na cidade de Pionia, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018, referente ao Pregão nº 24/2017, Tipo Menor Preço - Global, Processo nº 75, data da homologação da licitação 24/03/17, mediante as seguintes condições:
Cláusula Primeira - Da Vigência e condições a seguir estabelecidas:
Constitui como objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº 003/2018, que fica prorrogado até 05/05/2018, condatos a partir de 05/05/2018, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas, com fundamento no art. 67, I da Lei 8.666/93.
O valor do presente termo aditivo constitui a importância global de R\$ - 6.883,17 (seis mil oitocentas e oitenta e três reais e dezesseis centavos), pagos até o 5º (quinta) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, correspondente ao período aditado, nos termos do art. 57, I da Lei 8.666/93.